

Protocolo CME nº	30/17		
Interessado	Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti		
Assunto	Plano de Curso – Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cuidados de Idosos		
Relatores	Conselheiros Sueli Aparecida de Paula Mondini e Bahij Amin Aur		
Parecer CME nº 511/17	CEB 30/11/17	Aprovado em 05/12/17	Publicado em 28/12/17 pag 13

01	I – RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	Em 19/10/16, a Supervisora Geral da Escola Técnica de Saúde Pública Prof.
04	Makiguti, encaminha os Planos de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
05	em Hemoterapia e Qualificação Profissional de Cuidador de Idosos para análise e envio a este
06	Conselho com vista à autorização.
07	A Supervisora Escolar realiza a análise do plano de curso de hemoterapia tendo a
08	Resolução CNE/CEB 06/12 como base e como parâmetro para definição dos itens para
09	o curso de qualificação Cuidador de Idosos.
10	Solicita algumas alterações que são providenciadas pela unidade e o expediente é
11	enviado à SME/COGED/ DINORT para análise e envio a este Conselho.
12	Com a análise da DINORT, é solicitado o “ <i>Parecer Técnico de profissional habilitado</i>
13	<i>com reconhecida experiência na área da saúde ou de alguma instituição idônea que</i>
14	<i>desenvolva trabalhos na área citada”.</i>
15	A unidade providencia os referidos Pareceres e o expediente chega a este Conselho
16	em 28/08/17.
17	Numa análise preliminar da Câmara de Educação Básica, foram constatados alguns
18	itens a serem esclarecidos no Plano de Curso de Técnico em Hemoterapia. Também foi
19	apontada a não necessidade de envio de Plano de Curso de Qualificação Profissional
20	de Cuidador de Idosos para aprovação deste Colegiado, e o expediente retorna à DRE
21	Guaianazes para complementação.
22	Em 28/11/17, chega a este Conselho não mais o Plano de Curso de Qualificação
23	Profissional de Cuidador de Idosos, mas o Plano de Curso de Educação Profissional
24	Técnica de Nível Médio em Cuidado de Idosos, que passamos a analisar.
25	1. Identificação do Curso
26	Curso Técnico em Cuidados de Idosos
27	2. Justificativa e Objetivos
28	2.1. Justificativa para oferecimento do curso
29	Segundo as projeções populacionais, realizadas pelo SEADE, a população de

PARECER CME 511/17

30 idosos está progressivamente aumentando – entre 2000 e 2015 houve um
31 crescimento de 42% e está cada vez mais se intensificando a procura por
32 profissionais técnicos qualificados para cuidar desses idosos.

33 **2.2. Objetivo do curso**

34 Qualificar e habilitar o profissional para estabelecimento de relação
35 humanizada com o idoso, seus familiares e equipe multiprofissional.

36 **3. Requisitos e Formas de Acesso**

37 **3.1. Requisitos**

38 Como para os demais cursos da ETSP Prof. Makiguti, este curso destina-se a
39 quem tenha concluído no mínimo o segundo ano do ensino médio podendo ser
40 realizado de forma concomitante ou subsequente ao ensino médio.

41 **3.2. Formas de acesso**

42 De acordo com o Regimento Escolar, o processo seletivo é classificatório (prova
43 de conhecimentos e pontuação privilegiando os egressos da escola pública em
44 geral e da região).

45 Outras formas de acesso poderão acontecer, desde que previstas no Regimento
46 Escolar

47 **4. Perfil profissional dos concluintes**

48 **4.1. Do curso técnico**

49 Concluintes do ensino médio, dos 3 (três) módulos do curso, inclusive o Estágio
50 Profissional Supervisionado dos Módulos II e III, terá competência para atuar na
51 melhoria da qualidade de vida e manutenção/recuperação da saúde do idoso,
52 num trabalho colaborativo com a família e outros profissionais que atendem, o
53 idoso.

54 **4.2. Da qualificação profissional técnica**

55 Concluintes do ensino médio, dos 2 (dois) módulos do curso, inclusive o Estágio
56 Profissional Supervisionado do Módulo II, estará capacitado tecnicamente para
57 zelar pela alimentação, higiene e segurança do idoso, identificar sinais de alerta
58 que demandam providências informando os responsáveis e adotar atitudes
59 para bom relacionamento do idoso com a família e outros profissionais que o
60 atendam.

61 **5. Organização Curricular**

62 Também como os demais cursos, está organizado em 3 (três) Módulos com
63 duração de 400 (quatrocentas) horas cada sendo que, nos Módulos II e III essa
64 carga é acrescida respectivamente de 68 (sessenta e oito) e 67 (sessenta e sete)
65 horas de prática profissional, considerando-se que, pela Classificação Brasileira
66 de Ocupações (CBO) o Cuidador de Idosos está na categoria empregado
67 doméstico. Por esta razão é restrita a possibilidade de local para realização de
68 estágio profissional supervisionado em sua área, inclusive os Institutos de
69 Longa Permanência para Idosos (ILPI) são em número muito reduzido. A escola
70 para sanar esse entrave, providenciou a prática profissional por meio de aulas
71 práticas em laboratório na própria unidade, acrescida de visitas técnicas.

PARECER CME 511/17

72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113

5.1. Matriz Curricular

Módulo I

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	Saúde coletiva	67h
	Educação para o autocuidado	50h
	Bioética	17h
Proteção/ prevenção	Psicologia Aplicada a Saúde	33h
	Biossegurança	33h
Recuperação/reabilitação	Noções de primeiros socorros	17h
Gestão em saúde	Organização do processo de trabalho em Saúde	67h
	Políticas de saúde	50h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	66h
		400h

Módulo II

Funções	Componentes Curriculares	Carga Horária
Educação para a saúde	Anatomia e Fisiologia Humana	67h
	Cuidados Alimentares e Aspectos da Fala e Deglutição	33h
Gestão em saúde	Ética profissional e função social do Cuidador de Idosos	33h
	Legislação e Políticas para a Pessoa Idosa	33h
Proteção e prevenção	Acessibilidade e prevenção de acidentes domésticos	33h
	Cuidados, Higiene Pessoal e rotina no Trabalho com o idoso	33h
	Noções básicas farmacológicas	33h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Prática Profissional	68h
Total		400h

Módulo III

Funções	Componentes Curriculares	Carga Horária
Educação para a saúde	Fundamentos de Gerontologia e Geriatria	67h
	Doenças crônicas	33h
	Processo Biopsicossocial da Senescência e Senilidade	67h
Proteção e prevenção	Cuidados paliativos	33h
	Práticas Integrativas e complementares em Saúde	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	66h
	Prática Profissional	67h
Total		400h

PARECER CME 511/17

114	Esses Módulos configuram Itinerário Formativo que permite duas saídas com
115	terminalidade: Certificação de Qualificação Profissional Técnica – Cuidador de Idosos
116	ao final do Módulo II e Técnico em Cuidados de Idosos, com a conclusão do Módulo III.
117	Em todos os Módulos consta Projeto Interdisciplinar em Saúde que incorpora
118	atividades realizadas em ambientes de aprendizagem externos à sala de aula e até
119	externos à escola.
120	Nos módulos II e III consta Prática Profissional em substituição ao Estágio Profissional
121	Supervisionado presente em outros cursos ministrados na Unidade.
122	5.2. Componentes Curriculares
123	Para cada componente curricular são descritas as competências a serem
124	desenvolvidas e a bibliografia a ser utilizada
125	No Projeto Interdisciplinar em Saúde são incorporadas atividades de efetivo
126	trabalho escolar realizadas em ambientes de aprendizagem externos à escola.
127	5.3. Orientações Metodológicas
128	Aulas dinâmicas, com vivências, estudos de caso, situações problema, vídeos
129	comentados, estudo dirigido, pesquisas, palestras
130	5.4. Prática profissional
131	Na prática Profissional são desenvolvidas ações, tendo por embasamento a
132	teoria estudada em cada um dos demais componentes curriculares. Na prática,
133	executa a aplicação dos cuidados com os idosos.
134	Além das situações problema no laboratório, são realizadas visitas técnicas em
135	Centros de Convivência de Idosos, Centro Dia do Idoso e Instituto de longa
136	Permanência de Idoso.
137	6. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
138	Os critérios constam no Regimento Escolar. Existe possibilidade de
139	Classificação, Reclassificação e Transferência de curso, com aproveitamento
140	daquilo que o aluno já cursou e já tem conhecimento.
141	7. Critérios e procedimentos de avaliação
142	Processo contínuo com utilização de diferentes instrumentos sendo o
143	resultado expresso em notas de zero a dez, levando em conta o
144	desenvolvimento das competências previstas .
145	Será aprovado o aluno que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada componente
146	curricular e em cada Módulo e frequência mínima de 75% nos diferentes
147	ambientes educativos.
148	A Unidade oferece estudos de recuperação contínua sempre que diagnosticada
149	dificuldade no processo de apropriação, mobilização e aplicação dos saberes.
150	8. Instalações: Laboratórios, Equipamentos e Biblioteca
151	Consta uma descrição dos ambientes educativos, em especial os laboratórios e
152	dos equipamentos para manipulação dos alunos.
153	9. Habilitação/ Formação dos profissionais que atuam junto aos alunos
154	9.1. Professor
155	Profissional com Licenciatura na área da saúde ou graduação na área mais

PARECER CME 511/17

156	programa especial de formação pedagógica (Resolução CNE 02/97);
157	9.2. Supervisor Geral
158	Licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica ou Pós-graduação
159	em Educação com habilitação em Administração Escolar e experiência 3 (três)
160	anos no magistério;
161	9.3. Coordenador Pedagógico
162	Licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica ou Pós-graduação
163	em Educação com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar
164	e experiência 3 (três) anos no magistério;
165	9.4. Coordenador de Curso
166	Professor legalmente habilitado com graduação na área da saúde, que
167	acompanha as atividades pedagógicas junto aos professores do curso
168	10. Certificados e Diplomas
169	10.1. Diploma de Técnico em Cuidados de Idoso
170	Para aluno que concluir os 3 Módulos, inclusive Prática Profissional de 135
171	(cento e trinta e cinco) horas e o Ensino Médio;
172	10.2. Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso
173	Para aluno que concluir os Módulos I e II, inclusive com as 68 (sessenta e oito)
174	horas de prática profissional;
175	10.3. Atestado de Conclusão do Módulo de Núcleo Básico em Saúde Pública
176	Para aluno que concluir o Módulo I
177	10.4. Certificado de Conclusão
178	Para aluno que concluir os Módulos e não apresentar a comprovação de
179	conclusão do ensino médio.
180	2. Apreciação
181	No transcorrer da tramitação a Equipe Escolar refletiu sobre o curso a ser oferecido e
182	o Curso Técnico em Cuidados de Idosos substituiu o planejado anteriormente Curso de
183	Qualificação Profissional de Cuidador de Idosos.
184	Passamos à análise do Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
185	em Cuidados de Idosos.
186	O Plano de Curso de Técnico em Cuidados de Idosos , com qualificação profissional no
187	itinerário formativo Cuidador de Idosos, apresenta uma especificidade pois,
188	considerando a impossibilidade de estágio profissional supervisionado em instituições
189	fora da unidade, a prática profissional acontece em aulas práticas em laboratório da
190	própria unidade e em visitas técnicas.
191	O expediente traz também o Parecer Técnico de profissional habilitado (
192	Fisioterapeuta) que declara ter a ETSP Prof. Makiguti, condições de implantação do
193	Curso Técnico em Cuidados do Idoso, considerando a infraestrutura das salas de aula,
194	os laboratórios e o Quadro de Pessoal: corpo docente e grupo gestor.
195	O Plano está bem construído, em harmonia com os demais cursos oferecidos pela

PARECER CME 511/17

196 unidade educacional e atende ao previsto na Resolução CNE/CEB 06/12.
197 O curso compreende três módulos sendo o primeiro deles, comum a todos os cursos,
198 permitindo ao educando, o trânsito de um para outro curso. O segundo Módulo, com
199 terminalidade, propicia uma Qualificação Profissional Técnica Cuidador de Idosos e o
200 terceiro e último Módulo tendo como pré-requisito os dois primeiros, propicia a
201 Habilitação do Técnico em Cuidados de Idosos.
202 Como componente curricular dos três Módulos, o Projeto Interdisciplinar em Saúde, é
203 realizado em espaços de aprendizagem externos, ampliando positivamente o conceito
204 de espaço educativo.
205 No Plano analisado, constam os itens conforme legislação vigente, explicitando uma
206 proposta para desenvolvimento integral dos alunos que propicia uma formação técnica
207 para o desempenho de atuação profissional em Hospitais e Clínicas, Instituições de
208 longa permanência, em atendimentos domiciliares como profissional autônomo.
209 Da análise realizada, inclusive o Parecer Técnico do Fisioterapeuta, verifica-se que o
210 Plano de Curso apresentado pela Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti,
211 apresenta as condições e os requisitos para ser aprovado, e seu curso ser autorizado e
212 instalado para funcionamento.

213 **II. CONCLUSÃO**

214 À vista do exposto,

- 215 1. autoriza-se a instalação e o funcionamento do curso de educação
216 profissional técnica de nível médio de Técnico em Cuidados de Idosos na
217 Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, aprovando-se seu Plano de
218 Curso;
- 219 2. na conformidade do Parecer CME nº 330/13, a Escola deverá enviar a este
220 Conselho, a cada dois anos, o Relatório de Atividades, acompanhado da
221 avaliação da Supervisão Escolar;
- 222 3. o Relatório de Atividades referido no item anterior deverá ser formulado
223 conforme Comunicado CME 01/17 publicado no DOC de 06/05/17;
- 224 4. caso o curso não seja instalado dentro de 2 (dois) anos, a presente
225 aprovação perde a validade;
- 226 5. a Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti deverá informar este
227 Conselho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cursos já
228 autorizados que tiverem ou venham ter suspenso o oferecimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Consª Relatora

Bahij Amin Aur
Consº Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PARECER CME 511/17

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle, Emília Maria B. Cipriano Castro Sanches, Marina Graziela Feldmann, Marta de Betania Juliano e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Bahij Amin Aur, Antonio Rodrigues da Silva e Fatima Aparecida Antonio que não votaram, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 30 de novembro de 2017.

Conselheira Marina Graziela Feldmann
Presidente da Câmara de Educação Básica

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.
Sala do Plenário, em 05 de dezembro de 2017.

Conselheiro João Gualberto de Carvalho Meneses
No exercício da Presidência do CME